



DECRETO Nº 6.702 - GP/2022

Em, 31 de março de 2022, NOVA

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

31/03/2022 05:04 2022

Assinatura do Responsável

**“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.807-GP/2022** de 31 de março de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com material permanente necessário para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

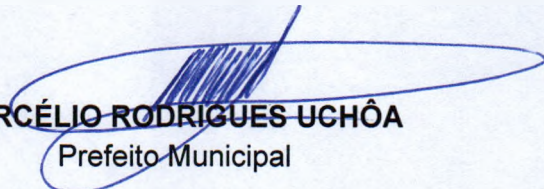
REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440024.1299	AQUIS. DE BENS MÓVEIS PISO FIXO VARIÁVEL-PSE ESTADUAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440024.2179	TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL – PSE ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de julho, em 31 de março de 2022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal